



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, de Farias Brito, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2005.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01256038-3	PARECER Nº 0803/2003	APROVADO EM: 25.06.2003

I – RELATÓRIO

Maria Conceição Leite, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, situada na Praça Imaculada Conceição, S/N, Centro, CEP.: 63185-000, Farias Brito, mediante Processo Nº 01256038-3, requer deste Conselho o credenciamento da mencionada unidade escolar e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

A referida instituição pertence à Rede Estadual de Ensino e foi criada pelo Decreto Lei Nº 26.016/2000 e conta, por secretaria, com Ceverina Ivonete Vieira Roque, Registro Nº 1967/SEDUC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo recebido algumas melhorias inclusive com laboratórios novos e novo acervo da biblioteca; com um corpo docente razoavelmente habilitado e uma estrutura satisfatória, após várias diligências, ainda não completamente cumpridas, embora em nada que comprometa seriamente o seu funcionamento regular, a escola, ora em análise, finalmente e mais ou menos, atende o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, à carga horária anual, à classificação/reclassificação, à promoção e à transferência de aluno.

Assim como a toda exigência normativa oriunda deste Colegiado.

A partir do ano de 2002, a direção da escola foi transferida para Maria de Alcântara Sombra Pinheiro, Licenciada em Letras.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0803/2003

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2005, e à autorização para Maria de Alcântara Sombra Pinheiro exercer a função de direção da escola.

Recomendamos arborizar a área livre da escola, com o propósito de instruir os alunos, também, para o amor e o respeito à natureza.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0803/2003
SPU Nº	01256038-3
APROVADO EM:	25.06.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC